



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES. SERGIO PROCOPPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Acesse em: https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0d94c08-5d83-4e45-b04b-334df6d6f4a4

Consulta Pública de Acidentalidades

Vigência:

2025

CNPJ Raiz:

13.274.242

Estabelecimento:

13.274.242/0001-15

Consultar

Acidentalidade do Estabelecimento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 13.274.242/0001-15 Valor do FAP **0,5000**

- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
- Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho (B91)
- Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho (B92)
- Pensão por morte por acidente de trabalho (B93) Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES, SERGIO PROCOPPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Acesse em: https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0d94c08-5d83-4e45-b04b-334df6d6f4a4

Consulta Pública de Acidentalidades

Vigência:

2025

CNPJ Raiz:

31.287.647

Estabelecimento:

31.287.647/0001-70

Consultar

Acidentalidade do Estabelecimento

SECRETARIA DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CNPJ 31.287.647/0001-70

Valor do FAP **1,1848** Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho (B91)

Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho (B92)

Pensão por morte por acidente de trabalho (B93) Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)



Consulta Pública de Acidentalidades

Vigência:

2025

CNPJ Raiz:

11.073.548

Estabelecimento:

11.073.548/0001-88

Consultar

Acidentalidade do Estabelecimento

TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.073.548/0001-88 Valor do FAP **1,2450**

- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
- Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho (B91)
- Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho (B92)
- Pensão por morte por acidente de trabalho (B93) Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)



Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

Dados do Estabelecimento

CNPJ	11.256.054/0001-39
Razão Social	MUNICIPIO DE TORITAMA
Endereço	R JOAO CHAGAS S N, CENTRO, TORITAMA, PE, 55125000
Início da Atividade	15/01/1975
Última Atualização na RFB	22/10/2005

Dados do FAP

Vigência: 2025	Valor: 1,1450	Tipo: Cálculo Original	Realizado em: 30/09/2024
----------------	---------------	------------------------	--------------------------

Informações da Extração

Vigência: 2025	Início Período Base: 01/01/2022	Fim Período Base: 31/12/2023
GFIP: 02/04/2024	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 07/05/2024	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 23/07/2024	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 15/08/2024	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 13/03/2024	Ano Referência: 2022	IBGE

Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
3 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 9.994,44 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 44.187.090,47 Massa Salarial
1.021,75 Número Médio de Vínculos
19.200 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
16.567 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
84.11-6/00 CNAE - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 2,9361	Nº Ordem de Frequência: 9.662,1348	Percentil de Frequência: 58,3191
Índice de Gravidade: 0,2936	Nº Ordem de Gravidade: 9.457,5985	Percentil de Gravidade: 57,0844
Índice de Custo: 0,2262	Nº Ordem de Custo: 9.164,8669	Percentil de Custo: 55,3173
Taxa Média de Rotatividade: 30,0469%	Índice Composto: 1,1450	

Situação do FAP (Mensagens)

A CONTESTAÇÃO (1ª instância) ao FAP 2024, Vigência 2025 NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, conforme estabelece o art. 2º, §6º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 4, de 10 de setembro de 2024, que disponibilizou o resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2024, com vigência para o ano de 2025.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



O RECURSO (2ª instância) ao FAP 2024, Vigência 2025, previsto no art. 3º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 4, de 10 de setembro de 2023, **POSSUI EFEITO SUSPENSIVO**, conforme previsto no art. 308 do Decreto nº 3.048/1999 (Redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020), o qual suspende apenas a aplicação do valor do FAP até a publicação do resultado do julgamento final do recurso, e não de todo o crédito tributário, de forma que o montante da contribuição relativa à alíquota básica de que trata o inciso II, art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 permanece exigível na hipótese de impugnação ao processamento anual do FAP. (Entendimento definido nos termos da Nota Cosit nº 92/2012, da Coordenação-Geral de Tributação/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, em substituição ao contido na Nota CONJUR/MPS nº 57/2011).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES, SERGIO PROCOPPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Acesse em: <https://sicaofp.cpf.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0d94c08-5d83-4ea5-b04b-334df6d6f4a4